



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.467, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir crédito especial no valor de  
R\$ 200.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no  
valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação  
orçamentária:

|                           |                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 17                        | Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e |
|                           | Cidadania - SMHAD                                           |
| 01                        | Diretoria de Habitação                                      |
| 16                        | Habitação                                                   |
| 846                       | Outros Encargos Especiais                                   |
| 0000                      | Operações Especiais                                         |
| 0703                      | Devolução de Recursos do Convênio FPE 383/2008              |
| 4.4.3.0.93.00.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições – Recurso 0001                  |
|                           | R\$ 200.000,00                                              |

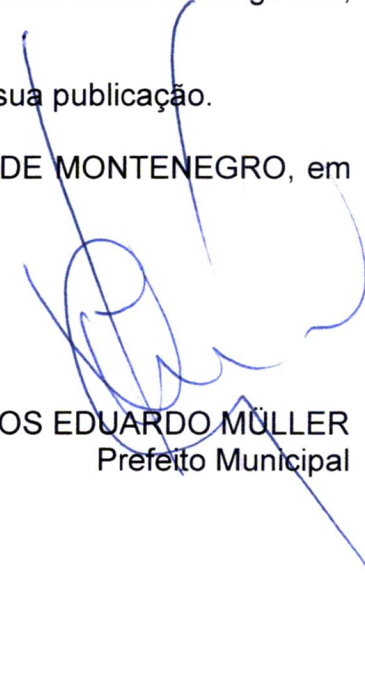
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,  
servirá de recurso a redução na dotação orçamentária  
10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00 – 680 - Reserva de Contingência,  
no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
24 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

  
CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*